



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av Plácido Aderaldo Castelo 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 27/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO 2025.2

O Diretor-geral do *campus* Juazeiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1176/GABR/REITORIA, de 25/02/2025, publicada no D.O.U. em 26/02/2025 e pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023 (B. S. de 08/08/2023), considerando a Portaria nº 653/GR/IFCE, de 14 de outubro de 2015, que estabelece o modelo dos editais concernentes aos processos seletivos para candidatos diplomados e transferidos, torna público o Edital de seleção para preenchimento de vagas para 2025.2 por transferência interna, transferência externa e diplomados.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - Campus Juazeiro do Norte, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do Campus.

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC.

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título em curso de mesmo nível ao pretendido, no ato de sua inscrição, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- 1º. Transferência interna;
- 2º. Transferência externa;
- 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação).

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior) será considerado os seguintes critérios:

- maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- maior idade.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130, do Regulamento de Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

Art. 130. O IFCE assegurará aos estudantes ingressantes e veteranos o direito de aproveitamento dos componentes curriculares cursados, mediante análise, desde que sejam obedecidos os dois critérios a seguir:

I. o componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por

cento) da carga horária total do componente curricular a ser aproveitado;

II. o conteúdo do componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e

cinco por cento) de compatibilidade com o conteúdo total do componente curricular a ser

aproveitado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o Campus definirá os critérios no Edital.

3.10. Para fins de classificação quanto o número de inscritos for menor que o número de vagas a lista com o resultado final divulgada será em ordem alfabética.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão online no endereço divulgado em <https://sites.google.com/ifce.edu.br/gt-2025-2>, conforme cronograma disponibilizado neste edital.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Evento	Data
Divulgação de vagas	23 de setembro
Período de inscrição: Transferidos Internos, Externos e Diplomados	23 a 29 de setembro
Resultado	30 de setembro
Solicitação de recurso	01 de outubro
Recurso do Resultado	02 de outubro
Matrícula dos aprovados	03 de outubro
Matrícula dos classificáveis	06 de outubro

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

- Requerimento de Inscrição (formulário online para envio dos documentos, disponível em: <https://sites.google.com/ifce.edu.br/gt-2025-2>);
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação e deseja aproveitamento, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- Cópia da Matriz Curricular do curso a que o estudante está vinculado;
- Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

- Requerimento de Inscrição (formulário online para envio dos documentos, disponível em: <https://sites.google.com/ifce.edu.br/gt-2025-2>);
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo

Ministério da Educação;

- Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação e deseja aproveitamento, autenticada pela instituição de ensino superior (IES) de origem;
- Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IES de origem;
- Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para diplomados:

- Requerimento de Inscrição (formulário online para envio dos documentos, disponível em: <https://sites.google.com/ifce.edu.br/gt-2025-2>);
- Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas e que deseja aproveitamento, autenticada pela IE de origem;
- Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

5.5. Da autorização e reconhecimento dos cursos ofertados pelo IFCE - Campus Juazeiro do Norte:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Tecnologia em Automação Industrial	Portaria nº 436/GDG, de 10 de dezembro de 1999	Portaria nº 161, de 22 de novembro de 2006, DOU de 24 de novembro de 2006.
Licenciatura em Matemática	Resolução nº 010, de 02 de maio de 2007	Reconhecido pela Portaria nº 192, de 06 de fevereiro de 2009, publicada no DOU nº 27 em 09/02/2009, seção 1 página 15.
Licenciatura em Educação Física	Resolução COLDIR nº 5, de 03 de maio de 2005	Portaria nº 485, de 19 de dezembro de 2011, publicado no D.O.U. nº 246, seção 1, página nº 26, de 23/12/2011, renovada pela portaria nº 1.095, de 24 de dezembro de 2015, publicado no D.O.U. nº 249, seção 1, página nº 65, de 30/12/2015.

Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária	Resolução nº 013, de 15 de setembro de 2008	Portaria nº 820, de 29 de outubro de 2015, publicado no D.O.U nº 211, Seção 1, página nº 25 , de 05/11/2015.
---	---	--

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

6.1. Dos cursos: Tecnologia/Licenciatura/Bacharelado

CURSO	VAGAS
Licenciatura em Matemática	10
Tecnologia em Automação Industrial	10
Engenharia Ambiental e Sanitária	10
Educação Física Bacharelado	05

6.2. As vagas disponíveis para o curso de **Educação Física Bacharelado** são destinadas **exclusivamente** para **transferência interna** de **Licenciatura em Educação Física**.

7. DO RESULTADO

7.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2 e publicados no endereço <https://sites.google.com/ifce.edu.br/gt-2025-2>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, no horário de 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - Campus Juazeiro do Norte, situada na Av. Plácido Aderaldo Castelo, nº 1646, Bairro Planalto, Juazeiro do Norte/CE.

8.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

8.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do Campus, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital.

8.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

8.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, observadas as áreas afins entre os cursos, poderá ser convocado o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso no qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste Edital.

8.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do comprovante de endereço;
- guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO.

Transferido externo deve entregar também

- documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE).

Obs.: As cópias dos documentos deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local ou autenticadas em cartório.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

9.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFCE - Campus Juazeiro do Norte.

Juazeiro do Norte - CE, em 23 de setembro de 2025.

ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA
Diretor-Geral do IFCE - Campus Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra**,
Diretor(a)-Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte, em 23/09/2025, às
12:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código
verificador **7911763** e o código CRC **8295A1FE**.